Ofício nº 1509/2026/FIN/SMEL

Lages (SC), 09 de novembro de 2026.

À Senhora
PREGOEIRA
Central/Diretoria de Compras
Prefeitura do Município de Lages/SC

Assunto: Apontamentos técnicos referentes à documentação apresentada – Pregão Eletrônico nº 114/2026 – Itens 08 a 12.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, para conhecimento e apreciação, os apontamentos técnicos identificados na análise da documentação disponibilizada para verificação, referente à empresa **Translambari Transportes Ltda**., contemplada nos itens 08, 09, 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 114/2026.

Após a análise dos documentos, foram identificadas questões relacionadas à apresentação da documentação exigida no Termo de Referência e à composição dos custos dos referidos itens, conforme detalhado a seguir.

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, em sua página 34, item 12 – Outras Exigências Adicionais, subitem 12.1 – Encaminhamento de Planilha Orçamentária de Custos, estabelece, especificamente no item 12.1.2, a apresentação dos seguintes documentos:

I – Memória de cálculo de cada item constante da planilha;

II – Planilhas digitais com demonstrativo dos cálculos editáveis.

O item 12.1.3 estabelece, ainda, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a etapa de lances para o encaminhamento da documentação, admitindo-se prorrogação mediante solicitação justificada da empresa e decisão da Pregoeira.

Entretanto, não foi identificada, entre os documentos formalmente encaminhados pela empresa para atendimento à exigência, a apresentação do Memória de cálculo de cada item constante da planilha e a planilhas digitais com demonstrativo dos cálculos editáveis.

Assim, registra-se a ausência de identificação dessa documentação no material formalmente encaminhado, para conhecimento e avaliação quanto ao atendimento das exigências previstas no Termo de Referência.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS – ITEM 09

Na análise preliminar do demonstrativo disponibilizado para verificação, foi identificada divergência na composição dos custos fixos do item 09.

Os valores apresentados para os componentes são:

- Motorista: R$ 1,00;
- Monitor: R$ 0,70;
- Demais componentes indicados: R$ 0,50.

A soma desses valores corresponde a R$ 2,20, entretanto, o subtotal dos custos fixos indicado no demonstrativo é de R$ 3,56.

Observa-se, ainda, que o custo total apresentado de R$ 5,15 corresponde à soma do custo variável de R$ 2,95 com o valor de R$ 2,20, e não com o subtotal de custos fixos informado de R$ 3,56.

Dessa forma, registra-se a divergência identificada, cuja composição e metodologia de cálculo demandam esclarecimento para permitir a adequada compreensão dos valores apresentados.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS – ITEM 12

No item 12, também foi identificada divergência entre os componentes apresentados e o subtotal dos custos fixos.

Os valores indicados são:

- Motorista: R$ 5,09;
- Monitor: R$ 4,20;
- Demais componentes indicados: R$ 7,89.

A soma dos valores corresponde a R$ 17,18, enquanto o subtotal de custos fixos informado no demonstrativo é de R$ 17,78.

Considerando o custo variável de R$ 1,98, o custo total seria de R$ 19,16 quando somado ao valor de R$ 17,18. Entretanto, caso seja considerado o subtotal de custos fixos de R$ 17,78, o custo total corresponderia a R$ 19,76.

Além da divergência matemática, verifica-se que o valor ofertado pela empresa para o item 12 é de R$ 6,27 por quilômetro, enquanto o custo total indicado no demonstrativo disponibilizado para análise é de R$ 19,16 por quilômetro.

A diferença entre os valores merece atenção, especialmente quanto à composição dos custos e à demonstração da viabilidade econômica da execução do serviço pelo preço ofertado.

4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A METODOLOGIA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS – ITENS 08, 09, 10, 11 E 12

Também se considera pertinente registrar a necessidade de melhor compreensão da metodologia utilizada pela empresa na composição dos custos dos cinco itens, especialmente em relação:

a) À formação dos custos variáveis por quilômetro, incluindo combustível, manutenção, pneus e depreciação;

b) À composição dos custos fixos, incluindo motorista, monitor, seguros, taxas e demais despesas consideradas;

c) Aos critérios utilizados para o rateio das despesas mensais e anuais entre os itens;

d) À forma como os custos operacionais e tributários foram considerados na composição do valor por quilômetro;

e) À aplicação da margem de lucro indicada nos demonstrativos e sua relação com os valores finais apresentados.

Tais informações são relevantes para possibilitar a compreensão da origem dos valores e a conferência da compatibilidade entre os componentes individuais, os subtotais e os custos totais apresentados para cada item.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos apontamentos, solicitamos a avaliação dessa Pregoeira quanto à necessidade de realização de diligência para esclarecimento das informações apresentadas.

Ressaltamos que a finalidade dos esclarecimentos é verificar a compatibilidade da documentação apresentada com as exigências do edital e do Termo de Referência, sem estabelecer obrigações adicionais ou permitir alteração indevida da proposta.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE OLIVEIRA FAUSTO:04584609900

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE OLIVEIRA FAUSTO:04584609900
Dados: 2026.11.09 08:10:40 -03'00'

Diretora Financeira
Ana Paula de Oliveira Fausto
Decreto Nº 23.170